



GERENCIAMENTO DE RISCOS

MARÇO/2018

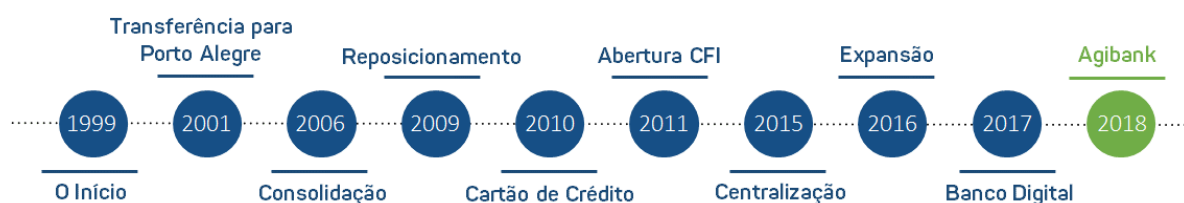
ÍNDICE

Índice.....	2
1 Introdução.....	3
2 Objetivo.....	4
3 Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	5
4 Capital	9
4.1 Gerenciamento de Capital	9
4.1.1 Diretor Presidente.....	9
4.1.2 Diretor Executivo	9
4.1.3 Departamento de Gestão de Riscos.....	9
4.2 Requerimento de capital vigente e cronograma de implementação	10
4.3 Índice de Basileia.....	11
5 Risco de Crédito	12
6 Risco de Mercado.....	13
7 Risco de Liquidez.....	15
8 Risco Operacional.....	16
8.1 Identificação.....	16
8.2 Avaliação de Risco.....	16
8.3 Controle e Mitigação.....	17
8.4 Monitoramento e Comunicação.....	17
9 Riscos Socioambiental.....	18
10 Risco Reputacional	19
11 Balanço Patrimonial Prudencial	20
12 Anexo I	21

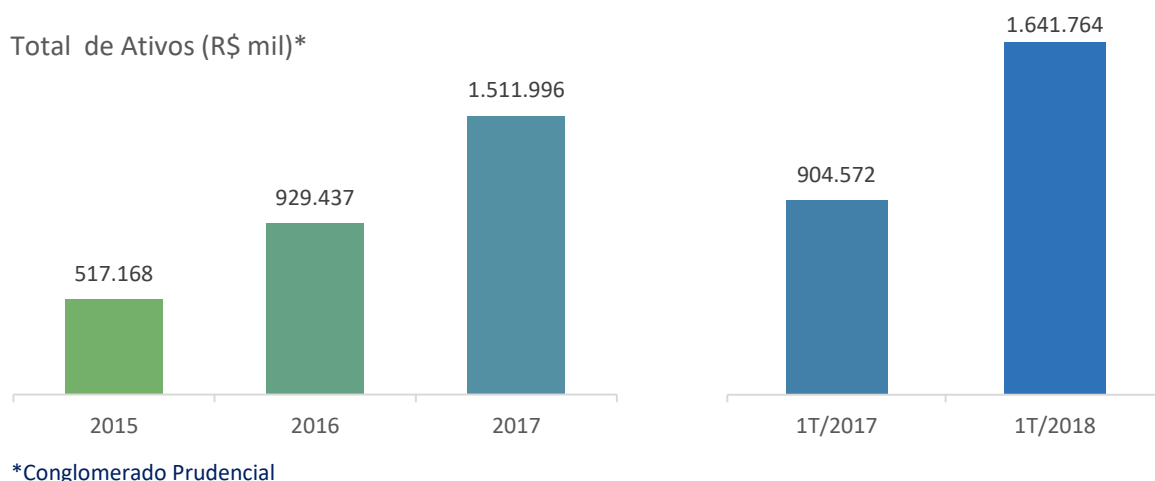
1 INTRODUÇÃO

O **Banco Agibank S.A.**, com sede em Porto Alegre, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, faz parte do **Grupo Agibank**, um conglomerado composto pela Agiplan Financeira, Agiplan Corretora de Seguros, Soldi Promotora de Vendas, Promil Promotora de Vendas, Agiplan Administradora de Consórcios, Banklab Empresa de Tecnologia e Telecontato Callcenter e Telemarketing.

O Grupo Agibank iniciou as atividades em 1999, com foco na distribuição de crédito e seguros. Com o passar dos anos, o Grupo vem ampliando seus mercados de atuação, passando a oferecer serviços de crédito pessoal próprio, investimentos, seguros, consórcio, conta corrente digital e cartões de crédito.



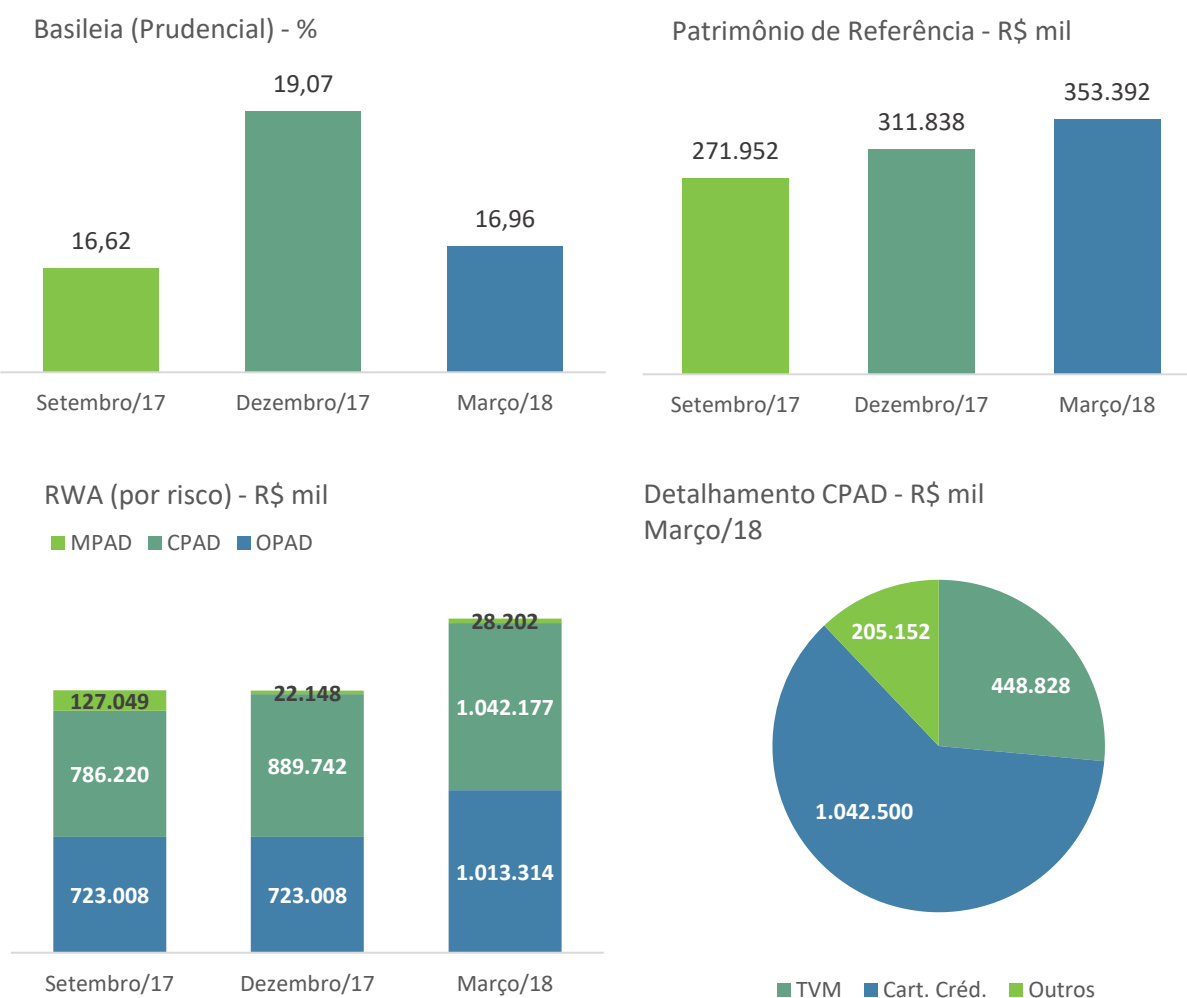
Após 18 anos de história, o Grupo Agibank conta hoje com mais de 3.100 colaboradores, mais de 450 pontos de atendimento, com presença em todos estados do país.



2 OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de apresentar as informações referentes à gestão de risco do Agibank, em atendimento à Circular BACEN 3.678/13. São detalhadas as exposições que o Banco Agibank possui em relação aos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, e demais riscos relevantes a instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, o que permite uma adequada visão do Banco em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são mais detalhados no seu tópico correspondente:

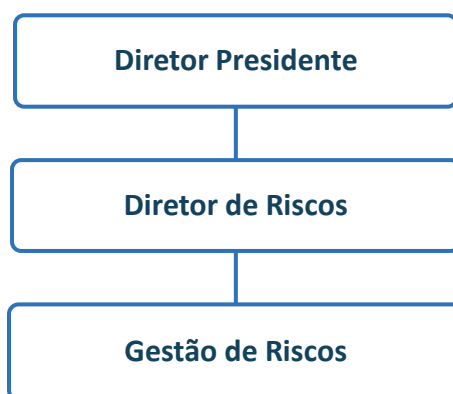


3 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução 3.988 de 2011, possui uma área de **Gerenciamento de Riscos** responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente ao risco de crédito, mercado e operacional.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, com o objetivo de garantir que os riscos aos quais a Instituição está exposta sejam administrados de acordo com o apetite ao risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



E as atribuições são conforme:

3.1.1 Diretor Presidente

- Fixar os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS e revisá-los com auxílio do CRO;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual: (i) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos; (ii) o programa de teste de estresse; (iii) as políticas para a gestão de continuidade de negócio; (iv) o plano de contingência de liquidez;
- Conduzir as estratégias e atividades, em conformidade com a RAS, que impliquem a assunção de riscos;
- Assegurar a aderência da instituição às política, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;

- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos de forma independente, objetiva e efetiva;

3.1.2 Diretor de Riscos (CRO)

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Realizar a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Realizar a capacitação adequada dos integrantes da área de Gestão de Riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;

3.1.3 Gestão de Riscos

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos no qual a instituição está exposta;
- Reportar qualquer desvio em relação as políticas de risco, bem como aos níveis de apetite ao risco fixados na RAS.
- Enviar relatórios periódicos para a Diretoria Executiva com os resultados relativos ao processo de Gerenciamento de Riscos, bem como os níveis de risco da Instituição, suas exceções e demais procedimentos inerentes ao tema.

A área faz uma gestão ativa dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de tesouraria, crédito e controladoria, e realizando constantes revisões de cenário, políticas e projeções que melhor expressem os cenários realista, pessimista e otimista, os quais o Banco utiliza no processo decisório.

O monitoramento é realizado por meio de relatórios diários e mensais preparados pela área de Gestão de Riscos, utilizando-se principalmente do sistema LUNA para gestão de risco; Bloomberg e Broadcast, para acompanhamento de preços, cenários e projeções; além de ferramentas de desenvolvimento próprio para projeções e simulações. Os resultados são apresentados para a Diretoria, Presidência, e Superintendência, incluindo comentários de desempenho e demonstrativos de exposição em relação aos limites estabelecidos.

Diariamente a alta direção tem conhecimento dos resultados, impactos das medidas e projeções da empresa. Também são feitos periodicamente comitês para discussão, sendo os principais, para o gerenciamento de risco, os comitês de:

- **Tesouraria**, o qual tem como objetivos discutir os riscos relacionados a liquidez, bem como definir limites e estratégias para conter eventuais problemas de liquidez que a Instituição possa enfrentar;
- **Crédito**, o qual possui, entre outras atribuições o estabelecimento de diretrizes; aprovação de políticas de crédito; deliberação de operações de crédito, análise de demandas operacionais de produtos de crédito e de cobrança, ainda não previstos em documentos oficiais; deliberação a respeito de operações de crédito e políticas em caráter de excepcionalidade; análise dos indicadores de propostas e contratos para atendimento das metas e objetivos a serem alcançados pela empresa.
- **Consultivo de Auditoria e Riscos**, sendo este composto também por profissionais independentes e experientes do mercado financeiro, que analisam os resultados dos relatórios de gerenciamento do risco e recomendam alterações na estrutura caso necessário, bem como opinam sobre melhorias nos controles internos da Instituição e do processo de gerenciamento de risco.
- **Produtos**, onde são deliberados a criação de novos produtos/serviços e melhorias nas políticas de atuação; Definição e estrutura do processo decisório de produção e performance; Deliberação sobre plano de negócios para novos produtos ou para alterações na estrutura ou política de produtos vigentes; Avaliar e endereçar necessidades, projetos para melhoria da produtividade e performance da área de produtos; Subsidiar o comitê de diretoria na tomada de decisão quanto a aprovação de novos produtos e melhoria dos atuais.

A área de gestão de riscos é composta por uma equipe diversificada e multidisciplinar cujo objetivo é desenvolver métricas e relatórios que auxiliem ao CRO e a Diretoria Executiva a mapear e a dimensionar quantitativamente todos os riscos que as operações do Agibank estão expostas. Os indicadores e modelos de riscos desenvolvidos pela área de riscos são construídos utilizando métodos quantitativos através das bases de dados disponibilizadas pela área de *Business Intelligence* e são rotineiramente submetidos a *backtests* para verificar a eficácia dos modelos na mensuração de riscos da instituição.

A área de gestão de riscos também é responsável por orientar e manter a Diretoria Executiva atualizada sobre todos os normativos relacionados aos documentos regulatórios e limites de risco estabelecidos pelo órgão supervisor. Por fim, a área de gestão de riscos e o CRO são responsáveis por

auxiliar na criação de normas e políticas que visem a manter os riscos das operações dentro dos níveis estabelecidos pelo Bacen e pelo apetite de risco da instituição.

4 CAPITAL

4.1 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O Agibank tem como objetivo o contínuo monitoramento e reporte do capital do Banco, sempre focando na melhoria do controle das áreas responsáveis, que possuem as seguintes atribuições:

4.1.1 Diretor Presidente

- Analisar e aprovar a estrutura de gerenciamento de capital do Agibank, fixando atribuições e responsabilidades para o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital;
- Ter compreensão abrangente dos riscos que podem impactar o Capital da Agibank;
- Apoiar a Estrutura de Gerenciamento de Capital, objetivando o envolvimento necessário para o cumprimento da Política Institucional de Gerenciamento de Capital da Agibank;
- Indicar o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital.

4.1.2 Diretor de Riscos (CRO)

- Propor a estrutura de Gerenciamento de Capital e garantir que esta esteja contemplando as melhores práticas de Governança Corporativa e as regras de segregação de funções;
- Propor o Plano de Capital da Agibank, garantindo sua compatibilidade com o Planejamento Estratégico e as condições de mercado;
- Reportar à Presidência as informações relevantes quanto ao Gerenciamento de Capital;
- Responder, em conformidade com a Presidência, pelas informações sobre o Gerenciamento de Capital ao Órgão Regulador.

4.1.3 Gestão de Riscos

- Acompanhar a implementação dos processos, procedimentos, sistemas, metodologias e modelos adequados ao Gerenciamento de Capital, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis;
- Monitorar o Índice de Basiléia para assegurar que a situação sempre esteja atendendo ao limite definido pelo Bacen;

- Monitorar permanentemente o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE);
- Monitorar continuamente o enquadramento dos riscos às políticas e normas vigentes;
- Atender ao órgão regulador nas determinações da Resolução de Gestão de Capital e demais demandas que possam ser feitas;
- Reportar à Presidência e Diretoria as informações gerenciais relativas ao Gerenciamento de Capital da Instituição.

4.2 REQUERIMENTO DE CAPITAL VIGENTE E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível que a instituição possui (obtido através do Patrimônio de Referência PR) e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que a mesma possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II. Onde a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.193/13 e Circular 3.768/15, reproduzida na tabela abaixo:

	2016	2017	2018	2019
Capital Total (CT)	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Nível I	6%	6%	6%	6%
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,625%	1,250%	1,875%	2,5%
Conservação	0,625%	1,250%	1,875%	2,5%
Contracíclico	0%	0%	0%	0%
Importância Sistêmica	0%	0%	0%	0%
CT + ACP	10,5%	10,5%	10,5%	10,5%

E o RWA, embasado pela resolução 4.193/13, é obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

Onde:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adotou a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e as mesmas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.

4.3 ÍNDICE DE BASILÉIA

O cálculo do Índice de Basiléia (IB), conforme elaborado na circular 3.678, é obtido através da fórmula $\frac{PR}{RWA}$. O índice de Nível I (IN1) e Índice de Capital Principal (ICP) foram suprimidos, uma vez que no Agibank não existe distinção dos mesmos. Seguindo as instruções de preenchimento disponibilizadas pelo BACEN, abaixo estão os RWAs, bem como o Patrimônio de Referência (PR).

Maiores detalhamentos de cada um dos riscos aos quais o Banco está exposto são evidenciados nos tópicos seguintes.

BASILÉIA	03/2018	12/2017	09/2017
ATIVO	1.696.479	1.576.516	1.125.665
RWA CPAD - RISCO CRÉDITO	1.042.177	889.742	786.220
RWA OPAD - OPERACIONAL	1.013.314	723.008	723.008
RWA MPAD - RISCO MERCADO	28.202	22.148	127.049
RBAN	82.122	70.260	47.229
PRE - PATRIMÔNIO DE REFERENCIA EXIGIDO	179.718	151.228	151.356
PRE - TOTAL (c/ Rban)	186.802	157.727	155.724
MARGEM DO PR - AMPLO (c/ Rban)	166.590	154.110	116.227
MARGEM DO PR	173.673	160.609	120.596
PR - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	353.392	311.838	271.952
ÍNDICE DE BASILÉIA AMPLO - TOTAL	16,32	18,29	16,15
ÍNDICE DE BASILÉIA	16,96	19,07	16,62
R.A	21,03%	20,15%	25,05%

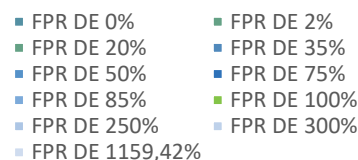
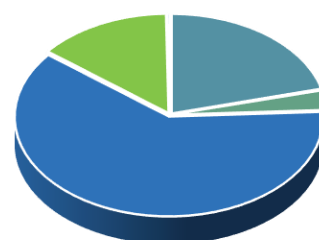
5 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito, conforme define a Resolução 3.721/09 do CMN, refere-se a possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco da Agibank está alicerçada em metodologias estatísticas de Credit Score e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de: decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. A política de crédito estabelece limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da Instituição. A gestão de exposição ao risco de crédito tem como diretriz a postura seletiva e conservadora da Instituição, seguindo estratégias definidas pela Diretoria.

Exposição por fator de risco do Risco de Crédito (R\$ mil)			
Fator de Risco (FPR)	03/2018	12/2017	09/2017
FPR DE 0%	355.900	438.575	112.018
FPR DE 2%	1.651	2.023	2.362
FPR DE 20%	53.570	62.672	71.474
FPR DE 35%	0	0	0
FPR DE 50%	0	0	0
FPR DE 75%	1.042.500	830.990	700.246
FPR DE 85%	0	0	0
FPR DE 100%	238.371	235.170	235.566
FPR DE 250%	4.486	4.926	1.642
FPR DE 300%	0	2.160	2.355
FPR DE 1159,42%	0	0	0
TOTAL PONDERADO	1.042.177	889.742	786.220
TOTAL	1.696.479	1.576.516	1.125.665

Exposição por FPR
(mar/2018)

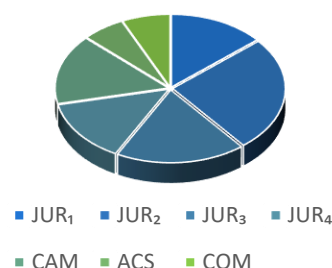


6 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar (“*trading*”) e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento (“*banking*”).

Exposição por tipo de risco de mercado <i>trading</i> (R\$ mil)			
Tipo de Risco	03/2018	12/2017	09/2017
JUR ₁	3.879	13.357	18.538
JUR ₂	7.178	2.571	18.921
JUR ₃	5.238	1.949	22.986
JUR ₄	3.880	1.390	9.642
CAM	4.362	1.569	36.211
ACS	1.724	618	15.876
COM	1.940	695	4.876
TOTAL EM RISCO	28.202	22.148	127.049

Exposição por Tipo de Risco
(mar/2018)



A área de Gestão de Indicadores e Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando através de ferramenta especializada (sistema de risco LUNA) e de relatórios gerenciais de ferramenta própria. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira de negociação do Banco e são feitos cenários de estresse onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR) e a perda de valor econômico da carteira (Δ EVE), sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

Cenários (R\$ mil)	03/2018	12/2017	09/2017
C5	1.964	1.768	1.197
C2,5	2.661	2.374	1.597
C0	8.380	7.398	4.998
Média	4.335	3.847	2.597
C95	-1.747	-1.744	-1.194
C97,5	-2.675	-2.579	-1.774
C100	-17.077	-15.116	-10.156
Média	-7.166	-6.480	-4.375
Δ EVE	-7.166	-6.480	-4.375

O Economic Value of Equity (Δ EVE). É calculado a partir de choques calculados com base nos percentis 0%, 2,5%, 5%, 95%, 97,5% e 100% das variações diárias dos fatores de risco dos últimos 3 anos. Por fim, é calculado a média dos cenários e define-se o Δ EVE como o menor desses valores.

7 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é entendido como a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Esperasse que em qualquer momento a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativo e passivo. Além das operações já esperadas são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

O Risco de Liquidez não consome capital, mas impõe um limite mínimo de colchão de liquidez que deverá ser mantido pela instituição em ativos de alta liquidez para que a mesma não tenha dificuldades em liquidar operações que possam ser encerradas antes de seu vencimento.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pela autarquia, de *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

RISCO DE LIQUIDEZ	03/2018	12/2017	09/2017
ATIVOS DE ALTA LIQUIDEZ (A)	270.988	377.684	40.556
SAÍDAS DE CAIXA (B)	95.685	167.902	184.377
CAPTAÇÃO COM LIQUIDEZ	137.817	186.857	208.524
CAPTAÇÃO S/ LIQ (VENCENDO)	5.349	33.746	40.321
ENTRADAS DE CAIXA (C)	171.824	139.312	129.231
MENOR DE B*75% OU C (D)	-71.764	-125.927	-129.231
SAÍDAS LÍQUIDAS [B - D] (E)	41.976	41.976	55.146
LCR [A / E]	1133%	900%	74%

8 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional, conforme define a Resolução 3.380/06 do CMN, refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Para a finalidade de reporte legal o Agibank optou pela abordagem de indicador básico, elaborada na instrução de preenchimento, chegando a um valor em risco de R\$ 66.878 mil.

O processo de Gestão de Risco Operacional ocorre através das seguintes etapas:

8.1 IDENTIFICAÇÃO

Consiste em identificar os riscos no qual a Agibank está exposta. A identificação pode ocorrer das seguintes formas:

- Através do mapeamento dos processos, identificando os riscos operacionais de cada processo bem como os controles associados;
- Armazenamento das informações de perdas contabilizadas e apuradas por eventos de risco operacional, processos e áreas;
- Resultado dos trabalhos da Auditoria Interna e Externa;
- Qualquer evento relevante que se tome conhecimento e possa trazer impactos significativos para a organização.

Os riscos identificados são documentados na Matriz de Riscos e Controles (MRC) e priorizados com base na avaliação final de risco.

8.2 AVALIAÇÃO DE RISCO

Refere-se à fase de análise qualitativa dos riscos identificados, da qual formam-se subsídios para tomada de decisão, estratégias de controle e mitigação, bem como para desenvolvimento e acompanhamento de eventuais planos de ação.

A avaliação dos riscos é realizada através de uma abordagem detalhada, no qual é analisado o impacto e a vulnerabilidade do risco, considerando:

- Impacto: percepção das consequências do risco para o negócio, seguindo dimensões que melhor se enquadram na natureza de cada risco;
- Vulnerabilidade: representa o quão vulnerável o processo está em decorrência da ausência de controles. Avaliado com base nas características e implementação dos controles existentes para cada risco identificado dentro do processo avaliado.

8.3 CONTROLE E MITIGAÇÃO

Ações que tratam da execução de planos e medidas de correção e adequação, quando verificados desvios das práticas e processos em relação ao arcabouço normativo e organizacional que rege a gestão do risco operacional. É a fase de implementação das estratégias de melhoria dos processos visando diminuição dos riscos operacionais, com ênfase naqueles cujos impactos financeiros na Agibank sejam relevantes. A partir do resultado da avaliação dos riscos e controles são definidos os planos de ação que devem ser executados para mitigação da materialização do risco. Os planos de ação ficam sob a responsabilidade do gestor responsável pela área e sua implementação é monitorada pela área de Controles Internos e Risco Operacional.

8.4 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

Consiste na execução de um sistema ou processo de vigilância e reporte, em que são verificadas se as práticas e processos estão aderentes as diretrizes institucionais internas e a regulamentação externa associada. É a fase em que confirma se os riscos e perdas operacionais estão dentro dos limites aprovados pelas alçadas competentes e se a ação de controle e mitigação do risco operacional está implementada de acordo com a estratégia da gestão de risco operacional reportando eventuais desvios à alta administração e aos demais envolvidos no processo.

9 RISCOS SOCIOAMBIENTAL

O risco socioambiental é definido como as perdas potenciais decorrentes dos danos socioambientais das nossas atividades. O gerenciamento deste risco é feito através da Política Responsabilidade Socioambiental, na qual é estabelecida as diretrizes para avaliar e mitigar o risco socioambiental, assim como os papéis e responsabilidades na gestão deste risco.

O processo de gerenciamento do risco socioambiental é formado por cinco etapas:

- **Identificação:** Identifica-se todas as operações que podem causar algum tipo dano socioambiental.
- **Avaliação:** Calcula-se o prejuízo que o risco socioambiental das operações pode causar na instituição.
- **Comunicação:** A Diretoria Executiva é avisada sobre todas as operações que podem causar um dano relevante ao Agibank.
- **Mitigação:** Medidas são tomadas para diminuir o risco socioambiental das operações.
- **Monitoramento:** Verifica-se se as medidas de mitigação de riscos foram adotadas e se houve mudança significativa no risco socioambiental da instituição.

10 RISCO REPUTACIONAL

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Grupo Agibank sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a legislação brasileira, ou as melhores práticas de governança corporativa do mercado, ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da marca do Grupo Agibank.

Para mitigar esse tipo de risco o Grupo Agibank além de estabelecer normas de conduta para todos os colaboradores da instituição que estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, ele possui uma unidade independente de *Compliance* que verifica se as normas e políticas do Agibank estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas de mercado. O Grupo Agibank também monitora constantemente através de mídias sociais a percepção que os seus clientes e demais stakeholders dos mercados em que atua, realiza atividades que visem a gerar uma percepção positiva da sociedade em geral e busca sempre formas de aumentar a transparência de suas operações.

11 BALANÇO PATRIMONIAL PRUDENCIAL

Abaixo apresentamos o balanço Patrimonial do conglomerado Prudencial Agibank do mês de março de 2018, onde as instituições integrantes são:

- Agibank S.A
- Agiplan Financeira S.A. CFI
- Agiplan Administradora de consórcios S.A.
- Soldi Promotora de Vendas Ltda
- Agiplan Serviços de Cobrança Ltda.
- Promil Promotora de Vendas Ltda.
- Agiplan Corretora de Seguros Soc Simples Ltda.
- Banklab Empresas de Tecnologia Ltda.

Balanço Patrimonial 31/03/2018 (R\$ mil)	Aglutinado	Eliminações	Prudencial
ATIVO	1.691.472	(49.708)	1.641.764
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.620.597	(33.893)	1.586.704
DISPONIBILIDADES	1.902	(6)	1.897
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	277.370	(30.488)	246.882
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	161.458	(2.225)	159.233
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	988	-	988
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.042.502	-	1.042.502
OUTROS CRÉDITOS	130.777	(1.174)	129.603
OUTROS VALORES E BENS	5.600	-	5.600
PERMANENTE	70.875	(15.814)	55.061
INVESTIMENTOS	48.922	(15.814)	33.107
IMOBILIZADO DE USO	8.802	-	8.802
INTANGÍVEL	13.151	-	13.151
PASSIVO	1.691.472	(49.708)	1.641.764
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.286.036	(33.893)	1.252.142
DEPÓSITOS	1.064.332	(32.719)	1.031.613
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS	77.112	-	77.112
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.009	-	1.009
OUTRAS OBRIGAÇÕES	143.582	(1.174)	142.408
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.857	(15.623)	343.234
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.857	(15.936)	342.921
CAPITAL SOCIAL	326.084	12.700	313.384
RESERVA DE LUCROS	27.555	3.557	23.998
LUCROS ACUMULADOS	5.200	(321)	5.520
AJUSTE DE TÍTULOS	18	-	18
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	(381.057)	732	(380.325)
RECEITAS OPERACIONAIS	(381.057)	732	(380.325)
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	334.478	(541)	333.937
DESPESAS OPERACIONAIS	296.299	(541)	295.758
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	16	-	16
APURAÇÃO DE RESULTADO	38.163	-	38.163

12 ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR

Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	359.772	
2	Reservas de lucros	23.998	
3	Outras receitas e outras reservas	5.538	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>		
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	389.309	
Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		

18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
20	Direitos por serviços de hipoteca	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	35.917
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-
26.i	Destaque do PR	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	

27 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções

28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	35.917	
29	Capital Principal	353.392	
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	
35	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	

45	Nível I	353.392	
Linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
48	<i>Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado</i>	-	
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	
Linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II		
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	353.392	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	2.083.693	
Linha	Nível II: deduções regulatórias	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	16,96	
62	Índice de Nível I (IN1)	16,96	
63	Índice de Basileia (IB)	16,96	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	-	
65	do qual: adicional para conservação de capital	-	
66	do qual: adicional contracíclico	-	

67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G -SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
74	Direitos por serviços de hipoteca		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	4.486	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	